



Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº057/90

CONCEDE AO EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZAÇÃO PA
RA COBRIR DESPESAS COM CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ES
COLAR DA REDE ESTADUAL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigran
te, Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais, faço saber que a Câmara Municipal apro
vou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, au
torizado a abrir crédito especial na dotação 05.6 - Ensino Fundamen
tal e Alfabetização de Jovens e Adultos, 4.300 - Transferência de Ca
pital, 4320 - Transferências Intergovernamentais, 4322 - Transferên
cia a Estado e Distrito Federal, 08421881.36 - Construção de prédio
escolar da Escola Pluridocente Vai e Vem de São José de Alto Viçosa ,
no valor de Cz\$266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE, ESPÍRITO SANTO, AOS ONZE DIAS DO
MÊS DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA.


NICOLAU FALCHETTO
Prefeito Municipal